

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 230/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據該公司章程第十七條第二款及第二十條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第一條第一款及第二條第一款和第二款的規定，作出本批示。

一、委任陳國良執行澳門航空股份有限公司行政委員會及執行委員會成員之職務，由二零零三年九月一日起生效。

二、執行上述職務的報酬由該公司之薪俸委員會根據有關章程規定訂定。

二零零三年九月十九日

行政長官 何厚鏗

第 231/2003 號行政長官批示

鑑於有需要委任一健康檢查委員會，為澳門保安部隊高等學校第八屆消防官培訓課程之報考者進行體格檢查。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月十五日第 93/96/M 號訓令核准之澳門保安部隊高等學校規章第一百零一條第二款之規定，作出本批示：

一、健康檢查委員會於澳門保安部隊高等學校內運作，運作時間由二零零三年十月二十七日至二零零三年十一月七日，上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時三十分。

二、健康檢查委員會組成如下：

主席：治安警察局警務總長，施曼奴，編號 100781

醫生：夏京文醫生

余兆安醫生

黎端燕醫生（候補）

三、本批示立即生效。

二零零三年九月十九日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 20.º dos estatutos da sociedade, e nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, para exercer funções de membro do Conselho de Administração e membro da Comissão Executiva da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., Chan Kuok Leong, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela Comissão de Vencimentos da mesma sociedade.

19 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 231/2003

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Saúde para realizar as inspecções médicas aos candidatos ao concurso de admissão ao 8.º Curso de Formação de Oficiais da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau (ESFSM).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Regulamento da ESFSM, aprovado pela Portaria n.º 93/96/M, de 15 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. A Junta de Saúde funciona nas instalações da ESFSM no período compreendido entre os dias 27 de Outubro a 7 de Novembro de 2003, das 09,00 às 13,00 e das 14,30 às 17,30 horas.

2. A Junta de Saúde tem a seguinte composição:

Presidente:

Intendente do CPSP n.º 100 781, Manuel Armando Augusto de Assis.

Médicos:

Dr. Ha Keng Man;

Dr. U Sio On;

Dra. Lai Sheung Yin (suplente).

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 26/2003 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2003

鑑於中華人民共和國是一九五一年十月三十一日訂於海牙的《海牙國際私法會議章程》的締約國，並已於一九八七年七月三日向有關的保管實體荷蘭王國政府交存接受書，因而於同日成為第36個海牙私法會議的成員。

又鑑於中華人民共和國於一九九九年七月十四日，就上述《章程》繼續適用於澳門特別行政區和特區參加海牙國際私法會議的形式，通過照會向荷蘭王國政府作出聲明。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國通知書有關澳門特別行政區的部分，其中、英文文本及相關的葡文譯本；

——《海牙國際私法會議章程》的正式法文文本，附相關的中文和葡文譯本。

二零零三年九月二十二日發佈。

行政長官 何厚鏗

Considerando que a República Popular da China é Parte do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, concluído na Haia, em 31 de Outubro de 1951, tendo depositado o seu instrumento de aceitação daquele Estatuto junto do respectivo depositário, o Governo do Reino dos Países Baixos, em 3 de Julho de 1987, tornando-se assim, nessa mesma data, o 36.º membro da Conferência.

Considerando ainda que a República Popular da China, por Nota datada de 14 de Julho de 1999, notificou ao Governo do Reino dos Países Baixos uma declaração relativa à continuação da aplicação do referido Estatuto na Região Administrativa Especial de Macau e à forma de participação da Região na Conferência de Haia.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação efectuada pela República Popular da China relativa à Região Administrativa Especial de Macau, na sua versão nas línguas chinesa e inglesa, acompanhada da respectiva tradução para português; e

— o texto autêntico do referido Estatuto da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado em língua francesa, acompanhado das respectivas traduções para as línguas chinesa e portuguesa.

Promulgado em 22 de Setembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

中華人民共和國政府的聲明

(...)

根據一九八七年四月十三日於北京簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。作為中華人民共和國領土不可分割的一部分，自該日起，澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區。此後，中華人民共和國將負責與澳門特別行政區有關的外交事務。

中華人民共和國是海牙國際私法會議的成員，自一九九九年十二月二十日起，其成員身份將包括澳門特別行政區和海牙國際私法會議的章程將適用於澳門特別行政區。因此，中華人民共和國聲明，自一九九九年十二月二十日起，中華人民共和國澳門特別行政區可派遣代表作為中華人民共和國政府代表團成員參加海牙國際私法會議，並以“中國澳門”名義對與澳門特別行政區有關的事宜發表意見。

(...)

Notification

Statement of the Government of the People's Republic of China

(...)

In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed in Beijing on 13 April 1987, the People's Republic of China shall resume the

exercise of sovereignty over Macao as from 20 December 1999. As an inalienable part of the territory of the People's Republic of China, Macao shall become a special administrative region of the People's Republic of China as from that date. The People's Republic of China shall thereafter take charge of the foreign affairs related to the Macao Special Administrative Region.

The People's Republic of China is a member of the Hague Conference on Private International Laws and with effect from 20 December 1999, its membership shall include the Macao Special Administrative Region and the Constitution of the Hague Conference on Private International Laws shall apply to the Macao Special Administrative Region. Hence, the Government of the People's Republic of China declares that, with effect from 20 December 1999, representatives of the Macao Special Administrative Region may participate in the Hague Conference on Private International Laws as members of the delegation of the Government of the People's Republic of China and express their views on matters relating to the Macao Special Administrative Region, in the name of «Macao, China».

(...)

Notificação

Declaração do Governo da República Popular da China

(...)

Nos termos da Declaração Conjunta do Governo da República Popular da China e do Governo da República Portuguesa sobre a Questão de Macau, assinada em Pequim, em 13 de Abril de 1987, a República Popular da China reassumirá o exercício da soberania sobre Macau a partir de 20 de Dezembro de 1999. Como parte inalienável do território da República Popular da China, Macau tornar-se-á uma região administrativa especial nessa data. A República Popular da China será, a partir de então, responsável pelas relações externas relativas à Região Administrativa Especial de Macau.

A República Popular da China é membro da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado e, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999, a sua qualidade de membro incluirá a Região Administrativa Especial de Macau e o Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado será aplicável na Região Administrativa Especial de Macau. Assim, o Governo da República Popular da China declara que, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999, os representantes da Região Administrativa Especial de Macau podem participar na Conferência da Haia de Direito Internacional Privado como membros da delegação do Governo da República Popular da China e exprimir as suas opiniões quanto às matérias relacionadas com a Região Administrativa Especial de Macau com a denominação «Macau, China».

(...)

STATUT DE LA CONFÉRENCE DE LA HAYE DE DROIT INTERNATIONAL PRIVÉ

(adopté le 31 Octobre 1951 à la Haye)

Les Gouvernements des Pays ci-après énumérés:

la République Fédérale d'Allemagne, l'Autriche, la Belgique, le Danemark, l'Espagne, la Finlande, la France, l'Italie, le Japon, le Luxembourg, la Norvège, les Pays-Bas, le Portugal, le Royaume-Uni de Grande-Bretagne et d'Irlande du Nord, la Suède et la Suisse;

considérant le caractère permanent de la Conférence de La Haye de Droit International Privé;

désirant accentuer ce caractère;

ayant, à cette fin, estimé souhaitable de doter la Conférence d'un Statut;

sont convenus des dispositions suivantes:

Article premier

La Conférence de La Haye a pour but de travailler à l'unification progressive des règles de droit international privé.

Article 2

Sont Membres de la Conférence de La Haye de Droit International Privé les Etats qui ont déjà participé à une ou plusieurs Sessions de la Conférence et qui acceptent le présent Statut.

Puissent devenir Membres tous autres Etats dont la participation présente un intérêt de nature juridique pour les travaux de la Conférence. L'admission de nouveaux Membres est décidée par les Gouvernements des Etats participants, sur proposition de l'un

ou de plusieurs d'entre eux, à la majorité des voix émises, dans un délai de six mois, à dater du jour où les Gouvernements ont été saisis de cette proposition.

L'admission devient définitive du fait de l'acceptation du présent Statut par l'Etat intéressé.

Article 3

Le fonctionnement de la Conférence est assuré par la Commission d'Etat néerlandaise, instituée par Décret Royal du 20 février 1897 en vue de promouvoir la codification du droit international privé.

Cette Commission assure ce fonctionnement par l'intermédiaire d'un Bureau Permanent dont elle dirige les activités.

Elle examine toutes les propositions destinées à être mises à l'ordre du jour de la Conférence. Elle est libre d'apprecier la suite à donner à ces propositions.

La Commission d'Etat fixe, après consultation des Membres de la Conférence, la date et l'ordre du jour des Sessions.

Elle s'adresse au Gouvernement des Pays-Bas pour la convocation des Membres.

Les Sessions ordinaires de la Conférence auront lieu, en principe, tous les quatre ans.

En cas de besoin, la Commission d'Etat peut, après avis favorable des Membres, prier le Gouvernement des Pays-Bas de réunir la Conférence en Session Extraordinaire.

Article 4

Le Bureau Permanent a son siège à La Haye. Il est composé d'un Secrétaire Général et de deux Secrétaires, appartenant à des nationalités différentes, qui sont nommés par le Gouvernement des Pays-Bas, sur présentation de la Commission d'Etat.

Le Secrétaire Général et les Secrétaires devront posséder des connaissances juridiques et une expérience pratique appropriées.

Le nombre des Secrétaires peut être augmenté après consultation des Membres de la Conférence.

Article 5

Sous la direction de la Commission d'Etat, le Bureau Permanent est chargé:

- a) de la préparation et de l'organisation des Sessions de la Conférence de La Haye, ainsi que des réunions des Commissions spéciales;
- b) des travaux du Secrétariat des Sessions et des réunions ci-dessus prévues;
- c) de toutes les tâches qui rentrent dans l'activité d'un secrétariat.

Article 6

En vue de faciliter les communications entre les Membres de la Conférence et le Bureau Permanent, le Gouvernement de chacun des Membres doit désigner un organe national.

Le Bureau Permanent peut correspondre avec tous les organes nationaux ainsi désignés, et avec les organisations internationales compétentes.

Article 7

La Conférence et, dans l'intervalle des Sessions, la Commission d'Etat, peuvent instituer des Commissions spéciales, en vue d'élaborer des projets de Convention ou d'étudier toutes questions de droit international privé rentrant dans le but de la Conférence.

Article 8

Les dépenses du fonctionnement et de l'entretien du Bureau Permanent et des Commissions spéciales sont réparties entre les Membres de la Conférence, à l'exception des indemnités de déplacement et de séjour des Délégués aux Commissions spéciales, lesquelles indemnités sont à la charge des Gouvernements représentés.

Article 9

Le budget du Bureau Permanent et des Commissions spéciales est soumis, chaque année, à l'approbation des Représentants diplomatiques, à La Haye, des Membres.

Ces Représentants fixent également la répartition, entre les Membres, des dépenses mises par ce budget à la charge de ces derniers.

Les Représentants diplomatiques se réunissent, à ces fins, sous la Présidence du Ministre des Affaires Etrangères des Pays-Bas.

Article 10

Les dépenses, résultant des Sessions Ordinaires de la Conférence, sont supportées par le Gouvernement des Pays-Bas.

En cas de Session Extraordinaire, les dépenses sont réparties entre les Membres de la Conférence représentés à la Session.

En tout cas, les indemnités de déplacement et de séjour des Délégués sont à la charge de leurs Gouvernements respectifs.

Article 11

Les usages de la Conférence continuent à être en vigueur pour tout ce qui n'est pas contraire au présent Statut ou au Règlement.

Article 12

Des modifications peuvent être apportées au présent Statut si elles sont approuvées par les deux tiers des Membres.

Article 13

Les dispositions du présent Statut seront complétées par un Règlement, en vue d'en assurer l'exécution. Ce Règlement sera établi par le Bureau Permanent et soumis à l'approbation des Gouvernements des Membres.

Article 14

Le présent Statut sera soumis à l'acceptation des Gouvernements des Etats ayant participé à une ou plusieurs Sessions de la Conférence. Il entrera en vigueur dès qu'il sera accepté par la majorité des Etats représentés à la Septième session.

La déclaration d'acceptation sera déposée auprès du Gouvernement néerlandais, qui en donnera connaissance aux Gouvernements visés au premier alinéa de cet article.

Il en sera de même, en cas d'admission d'un Etat nouveau, de la déclaration d'acceptation de cet Etat.

Article 15

Chaque Membre pourra dénoncer le présent Statut après une période de cinq ans à partir de la date de son entrée en vigueur aux termes de l'article 14, alinéa premier.

La dénonciation devra être notifiée au Ministère des Affaires Etrangères des Pays-Bas, au moins six mois avant l'expiration de l'année budgétaire de la Conférence, et produira son effet à l'expiration de ladite année, mais uniquement à l'égard du Membre qui l'aura notifiée.

海牙國際私法會議章程 (1951年10月31日訂於海牙)

茲有德意志聯邦共和國、奧地利、比利時、丹麥、西班牙、芬蘭、法國、意大利、日本、盧森堡、挪威、荷蘭、葡萄牙、大不列顛及北愛爾蘭聯合王國、瑞典和瑞士各國政府：

鑑於海牙國際私法會議的常設特點；

為強調這一特點；

認為為此目的，有必要為會議制訂一部章程；

茲議定條款如下：

第一條

海牙會議的宗旨是致力於國際私法規則的逐步統一。

第二條

海牙國際私法會議的會員國為業已參加一屆或幾屆會議並接受本章程的國家。

任何其他國家，如其參加在法律上對會議的工作有重要關係，也可以成為會員國。新會員國的接納應在1個或幾個會員國政府向其他會員國政府作出提議後6個月內，經多數會員國政府同意後成為會員國。

接納於有關國家接受本章程起生效。

第三條

為促進國際私法的編纂，依1897年2月20日荷蘭國王敕令而成立的荷蘭常設政府委員會負責會議的工作。

該委員會通過指導一個常設事務局的活動實行其職能。

它對所有將列入會議議程的議題進行審查，並可以自由決定對這些議題應採取的行動。

每屆會議的日期和議程由常設政府委員會與會員國協商後決定。

常設政府委員會請求荷蘭政府召集各會員國。

會議原則上每4年召開一次常會。

如有必要，常設政府委員會在徵得各會員國同意後，可請求荷蘭政府召開特別會議。

第四條

常設事務局設於海牙，它由荷蘭政府根據常設政府委員會提名任命的不同國籍的1名秘書長和兩名秘書組成。

秘書長和秘書必須具有適當的法律知識和實踐經驗。

經與會員國協商後，秘書的人數可以增加。

第五條

在常設政府委員會的指導下，常設事務局負責：

- (1) 準備並組織海牙會議常會和特別委員會會議；
- (2) 上述常會和會議的秘書處工作；
- (3) 在秘書處活動範圍內的所有任務。

第六條

為便於會員國與常設事務局的聯繫，各會員國政府應指定一個國家機構。

常設事務局可以同所有指定的國家機構和有關的國際組織進行聯繫。

第七條

會議，以及在兩個會議間隔期間，常設政府委員會可以成立特別委員會起草公約或研究所有會議宗旨範圍內的國際私法問題。

第八條

常設事務局和特別委員會的活動和日常經費由各會員國分擔，但特別委員會代表的旅費和生活費由其政府承擔。

第九條

常設事務局和特別委員會的預算每年提請各會員國駐海牙的外交代表批准。

這些代表也應分配根據該預算各會員國應承擔的費用。

各國外交代表應在荷蘭外交大臣主持下開會討論此事。

第十條

會議的常會費用由荷蘭政府承擔。

特別會議的費用由參加該會議的會員國分擔。

在任何情況下，代表的旅費和生活費均由其政府負擔。

第十一條

會議的各種慣例，除與本章程或規則相抵觸的以外，仍應遵守。

第十二條

本章程的修改需經 2/3 會員國的同意。

第十三條

本章程的規定將以條例補充，以便執行。條例由常設事務局制訂，並提請會員國政府批准。

第十四條

本章程應提請參加過一屆或幾屆會議的國家的政府接受，並在出席第七屆會議的大多數國家接受後立即生效。

接受聲明書應由荷蘭政府保存，並由其通知本條第一款所指的有關國家。

這一程序也同樣適用於被接納的新會員國的接受聲明書。

第十五條

每個會員國可於本章程依第十四條第一款生效起 5 年後退出本章程。

退出的通知應在會議財政年度終結前 6 個月送交給荷蘭外交部並於該財政年度終結時生效，但只對作出該通知的會員國有效。

Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado

(adoptado em 31 de Outubro de 1951 na Haia)

Os Governos dos Países a seguir enumerados:

República Federal da Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Itália, Japão, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Suécia e Suíça;

Considerando o carácter permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado;

Desejando acentuar esse carácter;

Tendo, para tal fim, julgado desejável dotar a Conferência com um Estatuto;

Estipularam as disposições seguintes:

Artigo 1.º

A Conferência da Haia tem por objectivo trabalhar na unificação progressiva das regras de direito internacional privado.

Artigo 2.º

Serão Membros da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado os Estados que já tenham tomado parte em uma ou mais Sessões da Conferência e que aceitem o presente Estatuto.

Poderão vir a ser Membros quaisquer outros Estados cuja participação apresente interesse de natureza jurídica para os trabalhos da Conferência. A admissão de novos Membros será decidida pelos Governos dos Estados participantes, mediante proposta de um ou mais deles, por maioria dos votos manifestados, no prazo de seis meses, a contar da data em que os Governos forem encarregados de examinar a proposta.

A admissão tornar-se-á definitiva com a aceitação do presente Estatuto pelo Estado interessado.

Artigo 3.º

O funcionamento da Conferência será assegurado pela Comissão de Estado neerlandesa, criada por Decreto Real de 20 de Fevereiro de 1897, com o fim de promover a codificação do direito internacional privado.

A referida Comissão assegurará aquele funcionamento por intermédio de uma Secretaria Permanente, cujas actividades dirigirá.

A Comissão examinará todas as propostas destinadas a serem apresentadas na ordem do dia da Conferência e terá a liberdade de apreciar o andamento a dar a essas propostas.

A Comissão de Estado marcará a data e a ordem do dia das Sessões, depois de consultar os Membros da Conferência.

A Comissão dirigir-se-á ao Governo dos Países Baixos para convocação dos Membros.

As Sessões ordinárias da Conferência realizar-se-ão, em princípio, de quatro em quatro anos.

Se for necessário, a Comissão de Estado poderá, com o parecer favorável dos Membros, pedir ao Governo dos Países Baixos que reúna a Conferência em Sessão Extraordinária.

Artigo 4.º

A Secretaria Permanente terá a sua sede na Haia. Compor-se-á de um Secretário-Geral e dois Secretários, de nacionalidades diferentes, que serão nomeados pelo Governo dos Países Baixos, mediante apresentação da Comissão de Estado.

O Secretário-Geral e os Secretários deverão possuir conhecimentos jurídicos e experiência prática adequados.

O número de Secretários poderá ser aumentado, depois de consultados os Membros da Conferência.

Artigo 5.º

Sob a direcção da Comissão de Estado, a Secretaria Permanente fica encarregada:

- a) Da preparação e organização das Sessões da Conferência da Haia, assim como das reuniões das Comissões especiais;
- b) Dos trabalhos do Secretariado das Sessões e das reuniões acima previstas;
- c) De quaisquer trabalhos que façam parte da actividade de um secretariado.

Artigo 6.º

Com o fim de facilitar as comunicações entre os Membros da Conferência e a Secretaria Permanente, o Governo de cada um dos Membros deverá designar um órgão nacional.

A Secretaria Permanente poderá corresponder-se com todos os órgãos nacionais assim designados e com as organizações internacionais competentes.

Artigo 7.º

A Conferência e, no intervalo das Sessões, a Comissão de Estado poderão criar: Comissões especiais, com o fim de elaborar projectos de Convenção ou estudar quaisquer questões de direito internacional privado que caibam no objectivo da Conferência.

Artigo 8.º

As despesas de funcionamento e conservação da Secretaria Permanente e das Comissões especiais serão divididas entre os Membros da Conferência, com excepção dos abonos de deslocação e de residência dos Delegados das Comissões especiais, os quais ficarão a cargo dos Governos representados.

Artigo 9.º

O orçamento da Secretaria Permanente e das Comissões especiais será submetido, todos os anos, à aprovação dos Representantes diplomáticos dos Membros na Haia.

Esses Representantes fixarão igualmente a distribuição, entre os Membros, das despesas que no orçamento ficarem a cargo destes últimos.

Os Representantes diplomáticos reunir-se-ão, para aqueles fins, sob a Presidência do Ministro dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos.

Artigo 10.º

As despesas resultantes das Sessões Ordinárias da Conferência serão suportadas pelo Governo dos Países Baixos.

No caso de Sessão Extraordinária, as despesas serão divididas entre os Membros da Conferência representados na Sessão.

Em qualquer dos casos os abonos de deslocação e de residência dos Delegados ficarão a cargo dos Governos respectivos.

Artigo 11.º

Os usos da Conferência continuarão a vigorar em tudo o que não for contrário ao presente Estatuto ou ao Regulamento.

Artigo 12.º

Poderão introduzir-se alterações ao presente Estatuto, se forem aprovadas por dois terços dos Membros.

Artigo 13.º

As disposições do presente Estatuto serão completadas por um Regulamento, a fim de assegurar a sua execução. Esse Regulamento será elaborado pela Secretaria Permanente e submetido à aprovação dos Governos dos Membros.

Artigo 14.º

O presente Estatuto será submetido à aceitação dos Governos dos Estados que tomaram parte em uma ou mais Sessões da Conferência e entrará em vigor logo que for aceite pela maioria dos Estados representados na Sétima Sessão.

A declaração de aceitação será depositada junto do Governo neerlandês, que a comunicará aos Governos referidos no parágrafo anterior deste artigo.

Proceder-se-á da mesma forma, no caso de admissão de um novo Estado, quanto à declaração de aceitação deste Estado.

Artigo 15.º

Cada Membro poderá denunciar o presente Estatuto decorrido um período de cinco anos, a contar da data da sua entrada em vigor, nos termos do primeiro parágrafo do artigo 14.º

A denúncia deverá ser notificada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Países Baixos, pelo menos, seis meses antes de findar o ano orçamental da Conferência, e produzirá o seu efeito ao expirar o referido ano, mas apenas quanto ao Membro que a tiver notificado.

行政法務司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政法務司司長二零零三年九月十五日批示：

朱琳琳學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第二款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室顧問，為期一年，由二零零三年九月十五日起生效。

辜美玲學士——根據第14/1999號行政法規第十八條第二款的規定，以定期委任方式委任其為本辦公室技術顧問，為期一年，由二零零三年九月十五日起生效。

透過行政法務司司長二零零三年九月十九日批示：

劉穎莊——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，其與本辦公室簽訂的編制外合同，自二零零三年九月二十六日起續期一年，並以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員的薪俸點305點。

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Setembro de 2003:

Licenciada Chu Lam Lam — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assessora deste Gabinete, nos termos do artigo 18.^º, n.^º 2, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, a partir de 15 de Setembro de 2003.

Licenciada Ku Mei Leng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, técnica agregada deste Gabinete, nos termos do artigo 18.^º, n.^º 2, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, a partir de 15 de Setembro de 2003.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 19 de Setembro de 2003:

Lau Weng Chong aliás Liza Lau — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do mesmo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^º, n.^º 3, e 26.^º, n.^º 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Setembro de 2003.

二零零三年九月二十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete da Secretaria para a Administração e Justiça, aos 26 de Setembro de 2003. — A Chefe do Gabinete, Cheong Chui Ling.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第70/2003號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.^º 70/2003

鑑於有需要延續消費者委員會執行委員會成員的任期；

經聽取消費者委員會全體委員會的意見；

Considerando o interesse em dar continuidade ao mandato dos membros da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores;

Ouvido o Conselho Geral do Conselho de Consumidores;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第12/2000號行政命令授予的權限，並根據六月一日第1/98/M號法律修訂之六月十二日第4/95/M號法律第九條及第十

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.^º 12/2000, e nos termos do artigo 9.^º e n.^º 1 do artigo 15.^º da Lei n.^º 4/95/M, de 12 de

五條第一款，以及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，作出本批示。

一、消費者委員會執行委員會主席何思謙學士的定期委任，由二零零三年九月五日起續期一年。

二、消費者委員會執行委員會全職委員黃翰寧學士的定期委任，由二零零三年九月二十九日起續期一年。

三、馬濟時學士代表財政局擔任消費者委員會執行委員會非全職委員的委任，由二零零三年九月五日起續期一年。

二零零三年九月十七日

經濟財政司司長 譚伯源

第71/2003號經濟財政司司長批示

鑑於刊登於二零零三年一月二十九日第五期《澳門特別行政區公報》第二組的第14/2003號經濟財政司司長批示，撥予統計暨普查局一筆常設基金並指定其行政委員會的成員；

基於該常設基金行政委員會之其中一名成員終止可使其成為成員之職務；

而有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在統計暨普查局的建議下，經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

經第14/2003號經濟財政司司長批示撥予統計暨普查局之常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：代副局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

Junho, com a nova redacção dada pela Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho, conjugados com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Ho para exercer as funções de presidente da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2003.

2. É renovada a comissão de serviço do licenciado Wong Hon Neng para exercer as funções de vogal, a tempo inteiro, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2003.

3. É renovada a nomeação do licenciado Vasco Barroso Silvério Marques para exercer as funções de vogal, a tempo parcial, da Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2003.

17 de Setembro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 71/2003

Considerando que, através do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2003, publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 2003, foi atribuído um fundo permanente à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um elemento dessa mesma comissão deixou de exercer as funções que motivou a sua designação;

Tornando-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuído pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 14/2003, à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, passa a ter a seguinte composição:

Presidente: Ieong Meng Chao, subdirector dos Serviços, substituto, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

委員：會計、財產暨總務科科長梁鴻福，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

二零零三年九月二十二日

經濟財政司司長 譚伯源

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零三年九月十七日作出的批示：

根據九月二十八日第45/98/M號法令核准的《退休基金會章程》第三條第二款d)項及第六條第一款至第四款及十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，劉婉婷學士擔任退休基金會行政管理委員會主席職務的定期委任，由二零零三年十二月一日起續期一年。

二零零三年九月二十三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

保安司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零三年九月八日作出之批示：

治安警察局副警長劉炎景，編號122851——根據十二月三十日第66/94/M號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第二款、第七十五條第一款a)項及第九十八條a)項，以及第14/1999號行政法規第十條第一款第五項、第十五條、第十八條第一款、第六款及第十九條第八款的規定，以定期委任方式續委任為本辦公室助理，由二零零三年十二月二日起至二零零四年十二月十九日止。

二零零三年九月二十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第85/2003號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，連同第30/2000

Vogal: Leong Hong Foc, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

22 de Setembro de 2003.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Setembro de 2003:

Licenciada Lau Un Teng alias Winnie Lau — renovada a nomeação, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, nos termos dos artigos 3.^º, n.^º 2, alínea d), e 6.^º, n.^ºs 1 a 4, dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.^º 45/98/M, de 28 de Setembro, conjugado com o artigo 4.^º do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2003.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 23 de Setembro de 2003. — A Chefe do Gabinete, Lok Kit Sim.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Setembro de 2003:

Lau Im Keng, subchefe n.^º 122 851, do CPSP — renovada a comissão de serviço como adjunto deste Gabinete, nos termos dos artigos 71.^º, n.^º 2, 75.^º, n.^º 1, alínea a), e 98.^º, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugados com os artigos 10.^º, n.^º 1, alínea 5), 15.^º, 18.^º, n.^ºs 1 e 6, e 19.^º, n.^º 8, do Regulamento Administrativo n.^º 14/1999, de 2 de Dezembro de 2003 a 19 de Dezembro de 2004.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 22 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, Vong Chun Fat.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.^º 85/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do

號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與偉信顧問集團有限公司簽訂「澳門未來固體垃圾處理可行性研究」服務合同。

二零零三年九月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 86/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予郵政局局長羅庇士工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與「澳門安全有限公司」訂立有關為郵政局提供運輸有價物品服務之合同。

二零零三年九月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 87/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 30/2000 號行政命令第一款（二）項的規定，作出本批示。

本人轉授一切所需的權力予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與長

artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação do serviço do «Estudo de Viabilidade para a Gestão dos Futuros Resíduos Sólidos de Macau» a celebrar com a empresa Scott Wilson Ltd.

22 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 86/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Correios, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de transportes de valores da Direcção dos Serviços de Correios, a celebrar com a empresa «Securicor Macau Limitada».

22 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 87/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com a alínea 2) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da empreitada de «Construção do Sistema de Drenagem Pluvial

江建築有限公司簽訂「路氹城雨水排放網建造工程」施工合同。

Complementar para o COTAI» a celebrar com a Companhia de Construção Cheong Kong, Limitada.

二零零三年九月二十二日

22 de Setembro de 2003.

運輸工務司司長 歐文龍

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

第 88/2003 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與晉利建築工程有限公司簽訂「擴建旅遊學院第三座天面」工程合同。

二零零三年九月二十二日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 88/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Ampliação da Cobertura do Bloco III do Instituto de Formação Turística», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Jun Lei Construção e Engenharia Civil, Limitada».

22 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

更正

鑑於公佈於二零零三年七月三十日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組之第 63/2003 號運輸工務司司長批示葡文文本有關企業之名稱有不正確處，現更正如下：

原文為： “Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada”

應改為： “CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada”。

二零零三年九月二十三日

運輸工務司司長 歐文龍

Rectificação

Verificando-se uma inexactidão na versão portuguesa do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 63/2003, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/2003, II Série, de 30 de Julho, respeitante ao nome das empresas, procede-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Companhia de Construção e Engenharia Civil China (Macau), Limitada»

deve ler-se: «CCECC (Macau) Companhia de Construção e Engenharia Civil China, Limitada».

23 de Setembro de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long.*

二零零三年九月二十五日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 25 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong.*

廉政公署

批示摘錄

摘錄自廉政專員於二零零三年九月二日批示如下：

鄧耀榮學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，以定期委任方式委任為第二職階首席高級技術員，為期兩年，自二零零三年九月十八日起生效。

區肖卿學士、何紫珊學士、盧錦嬌學士及鄧志斌學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，以定期委任方式委任首三位為第一職階首席技術輔導員，以及最後一位為第一職階二等技術輔導員，為期一年，自二零零三年九月三日起生效，以填補上述行政法規附件內所載之四職位。

摘錄自廉政專員於二零零三年九月三日批示如下：

張玉梅學士——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款和第二十九條第一款之規定，自二零零三年十月十六日起，以定期委任方式續委任為第二職階二等技術輔導員，為期一年，並維持現時之職務。

二零零三年九月二十四日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零三年六月二十六日作出的批示：

應嚴嘉敏的請求，其在本辦公室擔任編制外合同第一職階一等技術輔導員的職務，自二零零三年八月十六日起予以終止。

摘錄自檢察長於二零零三年七月九日作出的批示：

周友清碩士——本辦公室第二職階一等高級技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零三年九月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零三年七月二十五日作出的批示：

盧少蘭——根據第13/1999號行政法規第六條第一款（五）項、第十一條第二款及第十九條第四款之規定，其在本辦公室擔

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 2 de Setembro de 2003:

Licenciado Tang Io Weng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnico superior principal, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 18 de Setembro de 2003.

Licenciados Ao Chio Heng, Ho Chi Shan, Lou Cam Kiu Castillo e Tang Chi Pan — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, para os três primeiros, e de 2.ª classe, 1.º escalão, para o último, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 3 de Setembro de 2003, indo ocupar quatro dos lugares referidos no anexo ao citado regulamento administrativo.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 3 de Setembro de 2003:

Licenciada Cheong Iok Mui — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 16 de Outubro de 2003, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Comissariado contra a Corrupção, aos 24 de Setembro de 2003.
— A Chefe de Gabinete, Ho Ioc San.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 26 de Junho de 2003:

Im Ka Man — cessou, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 16 de Agosto de 2003.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 9 de Julho de 2003:

Mestre Chao Iao Cheng, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 25 de Julho de 2003:

Lo Sio Lan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos

任秘書的定期委任獲准續期一年，由二零零三年九月十日起生效。

摘錄自檢察長於二零零三年八月四日作出的批示：

崔志漢——根據第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式被聘用為本辦公室第一職階熟練助理員，為期一年，由二零零三年九月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零三年八月七日作出的批示：

李養根——本辦公室第三職階熟練助理員，屬散位合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零三年九月一日起生效。

尹松均、陳耀來——本辦公室第二職階熟練助理員，均屬散位合同，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款及第三款b)項，連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，獲准以散位合同方式續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為同一職級之第三職階，由二零零三年九月一日起生效。

摘錄自檢察長於二零零三年九月十五日作出的批示：

何斐碩士、萬曉宇碩士——根據第13/1999號行政法規第四條、第五條及第十九條第四款，連同十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條之規定，分別獲定期委任為本辦公室律政廳廳長及人事財政廳廳長，為期一年，由二零零三年九月十六日起生效。

趙奕學士——本辦公室第二職階顧問高級技術員，屬編制外合同，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，獲准以編制外合同方式、相同職級及職階續期一年，由二零零三年九月二十七日起生效。

二零零三年九月二十三日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

行政暨公職局

批示摘錄

摘錄自本局局長分別於二零零三年八月十二日及九月四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳

dos artigos 6.º, n.º 1, alínea 5), 11.º, n.º 2, e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, a partir de 10 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Procurador, de 4 de Agosto de 2003:

Choi Chi Hon — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado; 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 7 de Agosto de 2003:

Lei Ieong Kan, auxiliar qualificado, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Wan Chong Kuan e Chan Io Loi, auxiliares qualificados, 2.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 11.º, n.os 1 e 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 15 de Setembro de 2003:

Mestres Ho Man e Man Hio U — nomeadas, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefes do Departamento de Assuntos Jurídicos e do Departamento de Gestão Pessoal e Financeira, respectivamente, deste Gabinete, nos termos dos artigos 4.º, 5.º e 19.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, conjugado com os artigos 3.º, n.os 1 e 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 2003.

Licenciada Chio Iek, técnica superior assessora, 2.º escalão — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Setembro de 2003.

Gabinete do Procurador, aos 23 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, Lai Kin Ian.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 12 de Agosto e 4 de Setembro de 2003, respectivamente:

Wong Hang Mei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª

門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃杏薇在本局擔任職務的散位合同，自二零零三年十月三十日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階助理員職級的薪俸點 120 點。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，第五職階助理員梁諾翹，獲修改其散位合同第三條款，職級調整為同一職級第六職階，薪俸點 150 點，自二零零三年十月二日起生效。

摘錄自本局局長於二零零三年九月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Fernando Ferreira da Cal 在本局擔任第二職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零零三年九月二十日起續期六個月。

二零零三年九月二十五日於行政暨公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘要

摘錄自行政法務司司長於二零零三年八月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用行政暨公職局第一職階首席翻譯梁美華及 Lina Maria Batalha，自二零零三年九月一日起在本局擔任同一職級和職階的職務，為期一年。

摘錄自簽署人於二零零三年九月三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第一職階顧問高級技術員 Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo 學士的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點 625，自二零零三年九月一起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第二款及第五款之規定，本局第二職階二等技術輔導員劉永歡的散

do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Outubro de 2003.

Leong Lok Kio aliás Liang Ruqiao, auxiliar, 5.º escalão — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à mesma categoria, 6.º escalão, índice 150, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Outubro de 2003.

Por despacho do signatário, de 5 de Setembro de 2003:

Fernando Ferreira da Cal — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico superior assessor, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 25 de Setembro de 2003. — O Director dos Serviços, José Chu.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 29 de Agosto de 2003:

Cecília Leong Lopes e Lina Maria Batalha, intérpretes-tradutoras principais, 1.º escalão, da DSAFP — requisitadas, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despachos do signatário, de 3 de Setembro de 2003:

Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Lao Weng Fun, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos ter-

位合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點290，自二零零三年九月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零三年九月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用退休基金會人員編制第二職階一等技術輔導員 Miguel Vasco de Carvalho Bailote 在本局擔任第一職階首席技術輔導員的職務的期限，自二零零三年九月十日起，為期一年。

二零零三年九月二十五日於法務局

局長 張永春

mos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.os 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Setembro de 2003:

Miguel Vasco de Carvalho Bailote, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, do FP — prorrogada a sua requisição, por mais um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Setembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 25 de Setembro de 2003. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印務局

批示摘要

按照本人於二零零三年七月十四日的批示：

本局第二職階二等散位高級技術員譚華深——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f項的規定及應其要求，解除有關合同，自二零零三年九月一日起生效。

按照本人於二零零三年九月二十三日之批示：

本局第一職階二等照相排版操作員李麗珍，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其有關合同獲續期一年，執行同一職務並轉為高一職階，由二零零三年十月三日起生效。

二零零三年十月三日於印務局

局長 馬丁士

民政總署

決議摘要

按本署管理委員會於二零零三年四月十一日所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，衛生監

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 14 de Julho de 2003:

Tam Wa Sam aliás Tam Wa Shen, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — exonerado, a seu pedido, do respectivo contrato, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do signatário, de 23 de Setembro de 2003:

Lei Lai Chan, operadora de fotocomposição de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Imprensa — renovando o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Outubro de 2003.

Imprensa Oficial, aos 3 de Outubro de 2003. — O Administrador, *António Martins*.

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Abril de 2003:

Chio Im Heong e Wai Cheng Kit, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abri-

督部第一職階二等助理技術員趙艷香及惠程傑，獲准續有關散位合同，薪俸195點，為期一年，自二零零三年六月二十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零三年四月十七日所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，建築及設備部第三職階特級技術輔導員 Américo Machado de Mendonça、道路渠務部第一職階特級技術稽查洪火山及第二職階首席技術稽查林日明，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸分別為430、350及320點，各自由二零零三年六月十日、六月七日及六月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條之規定，澳門藝術博物館第三職階特級管理員Geraldo Gabriel Gomes，獲准續有關散位合同，為期一年，薪俸165點，相當於薪俸330點的百分之五十，自二零零三年七月一日起生效。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會副主席於二零零三年四月十四日作出，並於同年同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

市民事務辦公室的何偉光，第五職階助理員，薪俸140點，自二零零三年六月十七日起生效；

建築及設備部的羅偉文及鮑少秋，分別為第五及第四職階熟練工人，薪俸200及180點，各自由二零零三年六月二日及六月二十七日起生效；

技術輔助辦公室的郭細好、歐陽惠珍及孔雪屏，分別為第七、第六及第六職階助理員，薪俸分別為160、150及150點，自二零零三年七月一日起生效。

道路渠務部：

許國輝，第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零三年六月二十三日起生效；

周偉強，第五職階熟練助理員，薪俸170點，自二零零三年六月二十日起生效；

劉永光，第四職階工人，薪俸140點，自二零零三年六月十四日起生效。

go dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2003.

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2003:

Américo Machado de Mendonça, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, dos SCEU, e Hong Fo San e Lam Iat Meng, fiscais técnicos especialista e principal, 1.º e 2.º escalão, índices 350 e 320, dos SSVMU — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10, 7 e 14 de Junho de 2003, respectivamente.

Geraldo Gabriel Gomes, fiel especialista, 3.º escalão, índice 165, correspondente a 50% do índice 330, do MAM — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2003.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Abril de 2003, presentes na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ho Wai Kuong, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, no GC, a partir de 17 de Junho de 2003;

Lo Wai Man e Pao Sio Chao, operários qualificados, 5.º e 4.º escalão, índices 200 e 180, nos SCEU, a partir de 2 e 27 de Junho de 2003, respectivamente;

Kuok Sai Hou, Au Ieong Vai Chan e Hong Sut Peng, auxiliares, 7.º, 6.º e 6.º escalão, índices 160, 150 e 150, respectivamente, no GAT, a partir de 1 de Julho de 2003.

Nos SSVMU:

Hoi Kuok Fai, operário semiqualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 23 de Junho de 2003;

Chau Vai Keong, auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 20 de Junho de 2003;

Lao Weng Kuong, operário, 4.º escalão, índice 140, a partir de 14 de Junho de 2003.

按本署管理委員會副主席於二零零三年四月十六日作出，並於同年同月十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第四職階熟練工人范明理獲准續有關散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第五職階，薪俸200點，自二零零三年六月七日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零三年四月十七日作出，並於同日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部的胡志強，以及環境衛生及執照部的鍾妙琼、郭妹、郭燕玲及黃惠菊，獲准續有關散位合同，為期一年，並獲修改其散位合同第三條款，轉為第四職階助理員，薪俸130點，首位自二零零三年六月十五日起生效，其餘自二零零三年六月二十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零三年四月十七日作出，並於同年五月二十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，交通運輸部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

鄒濂熙及陳頌平，分別為第五及第二職階熟練工人，薪俸200及160點，各自由二零零三年六月四日及六月二十九日起生效；

馮國榮，第四職階半熟練工人，薪俸160點，自二零零三年六月二十六日起生效；

黃旭昇、林成海及陳耀明，分別為第六、第六及第五職階助理員，薪俸分別為150、150及140點，各自由二零零三年七月一日、六月二日及六月二十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零三年四月二十二日作出，並於同年同月二十五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，衛生監督部第三職階助理員梁潤萍及梁乙金獲准續有關散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第四職階，薪俸130點，自二零零三年六月二十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，衛生監督部第六職階助理員盧順財，獲准續有關散位合同，薪俸150點，自二零零三年七月一日起至二零零三年九月十二日止。

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Abril de 2003, presente na sessão realizada em 17 do mesmo mês e ano:

Fan Meng Lei, operário qualificado, 4.º escalão, dos SCEU — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 200, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2003.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2003, presentes na sessão realizada na mesma data:

Wu Chi Keong, dos SZVJ, e Chong Mio Keng, Kok Mui aliás Kuoc Ngan Hou, Kuok In Leng e Wong Wai Kok, dos SAL — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliares, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 para o primeiro, e 21 de Junho de 2003, para os seguintes.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Abril de 2003, presentes na sessão realizada em 23 de Maio do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVT — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chao Lim Hei aliás Chau Chak Kuan, e Chan Chong Peng, operários qualificados, 5.º e 2.º escalão, índices 200 e 160, a partir de 4 e 29 de Junho de 2003, respectivamente;

Fong Kuok Weng, operário semiqualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 26 de Junho de 2003;

Wong Iok Seng, Lam Seng Hoi e Chan Io Meng aliás Mg Nge, auxiliares, 6.º, 6.º e 5.º escalão, índices 150, 150 e 140, a partir de 1 de Julho, e 2 e 20 de Junho de 2003, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Abril de 2003, presentes na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Leong Ion Peng e Leong Ut Kam, auxiliares, 3.º escalão, dos SIS — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 130, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 2003.

Lou Son Choi, auxiliar, 6.º escalão, índice 150, dos SIS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 1 de Julho a 12 de Setembro de 2003.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

化驗所的簡燕歡及李桂琼，第六職階助理員，薪俸 150 點，自二零零三年七月一日起生效；

行政輔助部的羅月明，第五職階熟練助理員，薪俸 170 點，自二零零三年六月二十一日起生效。

衛生監督部：

龔德雄及鄺富成，第三職階首席稽查，薪俸 210 點，分別自二零零三年六月二十六日及六月二十八日起生效；

顧新明、楊永興及李濟強，分別為第五、第四及第四職階熟練助理員，薪俸分別為 170、160 及 160 點，各自由二零零三年六月二十七日、六月六日及六月六日起生效；

區間開、孫潔廉及羅鳳美，分別為第六、第六及第五職階助理員，薪俸分別為 150、150 及 140 點，自二零零三年七月一日起生效。

財務資訊部：

朱佩明及譚連珍，分別為第五及第四職階熟練助理員，薪俸 170 及 160 點，各自由二零零三年六月二十一日及六月九日起生效；

林金細，第五職階助理員，薪俸 140 點，自二零零三年六月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零三年四月二十三日作出，並於同年同月二十五日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

環境衛生及執照部：

梁成冠，第三職階首席稽查，薪俸 210 點，自二零零三年七月一日起生效；

第七職階助理員，薪俸 160 點：梁志剛、盧金棠及鄧海寧，自二零零三年七月一日起生效；第六職階助理員，薪俸 150 點：陳珍暖、周樹洪、曹英強、何群多、楊仲輝、李景垣、孫福寶、戴健生及余永富，自二零零三年七月一日起生效。

園林綠化部：

周志華，第四職階熟練工人，薪俸 180 點，自二零零三年六月十九日起生效；

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kan In Fun e Lei Kuai Keng, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, no LAB, a partir de 1 de Julho de 2003;

Lo Ut Meng, auxiliar qualificada, 5.º escalão, índice 170, nos SAA, a partir de 21 de Junho de 2003.

Nos SIS:

Kong Tak Hong e Kong Fu Seng, fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 26 e 28 de Junho de 2003, respectivamente;

Ku San Meng, Ieong Weng Heng e Lei Chai Keong, auxiliares qualificados, 5.º, 4.º e 4.º escalão, índices 170, 160 e 160, a partir de 27, 6 e 6 de Junho de 2003, respectivamente;

Ao Kan Hoi, Sun Kit Lim e Lo Fong Mei, auxiliares, 6.º, 6.º e 5.º escalão, índices 150, 150 e 140, respectivamente, a partir de 1 de Julho de 2003.

Nos SFI:

Chu Pui Meng e Tam Lin Chan, auxiliares qualificados, 5.º e 4.º escalão, índices 170 e 160, a partir de 21 e 9 de Junho de 2003, respectivamente;

Lam Kam Sai, auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 21 de Junho de 2003.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Abril de 2003, presentes na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SAL:

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong, fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 1 de Julho de 2003;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Leong Chi Kong, Lou Kam Tong e Tang Hoi Neng; 6.º escalão, índice 150: Chan Chan Nun, Chao Su Hong, Chou Ieng Keong aliás Chow Yain Kyan, Ho Kuan To, Ieong Chong Fai, Lei Keng Wun, Sun Fok Pou, Tai Kin Sang e U Weng Fu, todos a partir de 1 de Julho de 2003.

Nos SZVJ:

Chao Chi Wa, operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, a partir de 19 de Junho de 2003;

張少強、蔣煒身、何連妹、何龍輝、何炳容、姚子榮、林建棋、林國明、孫學源、譚敬院、林挽壯及梁連華，首十位為第六職階助理員，薪俸150點，其餘兩位為第五職階助理員，薪俸140點，自二零零三年七月一起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零三年五月二十八日作出，並於同年同月三十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第一職階三等文員 Adriano do Espírito Santo，獲准續有關散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸 205 點，自二零零三年六月十五日起生效。

二零零三年九月二十五日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

經濟局

批示摘要錄

按照經濟財政司司長於二零零三年七月二十二日之批示：

Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita 學士——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，及根據四月十三日第89-G/98號法令之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階顧問高級技術員，自二零零三年十月一起生效。

根據經濟財政司司長於二零零三年八月十一日之批示：

按照二月八日第 1/86/M 號法律第四條第一款 d 項之規定，批准給予“新世界針織廠有限公司”下列之稅務鼓勵：

削減購入位於慕拉士大馬路 143 至 173 號激成工業中心第一期 6 樓 A 座及 G 座物業之資產移轉印花稅百分之五十。

(是項刊登費用為 \$402.00)

按照經濟財政司司長於二零零三年八月二十六日之批示：

黃偉國學士——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲

Cheong Sio Keong, Cheong Wai San alias Cheong Cheok Sang, Ho Lin Mui, Ho Long Fai, Ho Peng Iong, Io Chi Weng, Lam Kin Kei, Lam Kuok Meng, Sun Hok Un, Tam Keng Un, Lam Wan Chong e Leong Lin Wa, auxiliares, 6.º escalão, índice 150, para os dez primeiros, e 5.º escalão, índice 140, para os seguintes, a partir de 1 de Julho de 2003.

Por despacho da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Maio de 2003, presente na sessão realizada em 30 do mesmo mês e ano:

Adriano do Espírito Santo, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAA — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 205, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2003.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 25 de Setembro de 2003. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Julho de 2003:

Licenciada Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 89-G/98, de 13 de Abril, a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Agosto de 2003:

Autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição do incentivo fiscal previsto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do citado diploma, à «Fábrica de Malhas San Sai Kai, Limitada», a saber:

Redução de 50% da sisa devida pela aquisição das fracções «A» e «G» do 6.º andar do edifício industrial Keck Seng, bloco I, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 143 a 173.

(Custo desta publicação \$ 402,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Agosto de 2003:

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo

續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為擔任第二職階首席高級技術員，薪俸 565 點，自二零零三年十月十三日起生效。

陳美玲——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，擔任本局第二職階助理員，自二零零三年九月六日起生效。

按照經濟財政司司長於二零零三年八月二十九日之批示：

余潤德學士——根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並聯同十月十一日第 57/99/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，職級轉為第二職階首席高級技術員，薪俸 565 點，自二零零三年七月二十四日起生效。

根據本局代局長於二零零三年九月十六日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

世強行有限公司，准照編號 01/1996 。

(是項刊登費用為 \$323.00)

二零零三年九月二十四日於經濟局

代局長 蘇添平

財政局

批示摘要

按照經濟財政司司長於二零零三年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，姚如蕾在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合約自二零零三年九月十五日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零零三年八月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Amélia Maria Minhava Afonso、楊向明及曹娟娟在本局擔任職務的編制外合約，分別自二零零三年十月一日、九月十六日、九月三日

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 2003.

Chan Mei Leng — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como auxiliar, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto de 2003:

Licenciado U Ion Tak — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, a partir de 24 de Julho de 2003.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 16 de Setembro de 2003:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Agência Comercial Sai Keong, Limitada, licença n.º 01/1996.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Economia, aos 24 de Setembro de 2003. — O Director dos Serviços, substituto, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Agosto de 2003:

Io U Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Setembro de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Agosto de 2003:

Amélia Maria Minhava Afonso, Yeung Heong Meng e Chou Kun Kun aliás Cho Kin Kin — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, técnico

起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，分別轉為第二職階顧問高級技術員、第一職階特級技術員及第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 625、505、305。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用 Daniel da Silva Pereira 在本局擔任職務，為期一年，自二零零三年九月四日起，職級為第一職階二等文員，薪俸點為 230。

按照經濟財政司司長於二零零三年九月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，伍慧雅在本局擔任職務的編制外合約自二零零三年九月三日起續期壹年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點 275 的薪俸。

按照本局局長於二零零三年九月十七日作出的批示：

應李偉勤的請求，在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同自二零零三年九月二十五日起予以解除。

especialista, 1.º escalão, índice 505, e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro, e 16 e 3 de Setembro de 2003, respectivamente.

Daniel da Silva Pereira — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2003:

Ng Wai Nga — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Setembro de 2003.

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Setembro de 2003:

Lei Wai Kan — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 25 de Setembro de 2003.

聲明書
Declarações

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目 Projecto				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項目Alin.	組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項目Alin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-06-03-02 02-03-02-01 02-03-07-00			一般事務 - 保安司司長辦公室 薪俸或服務費 日津貼 電費 廣告及宣傳		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Segurança Vencimentos ou honorários Ajudas de custo diárias Energia eléctrica Publicidade e propaganda		350,000.00 6,000.00	350,000.00 6,000.00	356,000.00
								總額 Total		356,000.00		

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目 Projecto				Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項目Alin.	組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項目Alin.					
01	10	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 8-01-0	01-01-01-01 01-01-06-00 01-01-10-00 02-03-09-00 04-01-05-00			一般事務 - 運輸工務司司長辦公室 薪俸或服務費 重疊薪俸 假期津貼 未列明之負擔 科技委員會		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas Vencimentos ou honorários Duplicação de vencimentos Subsídio de férias Encargos não especificados Conselho de Ciência e Tecnologia		10,000.00 110,000.00 210,000.00	120,000.00	19/09/2003 之局長批示” “Despacho do Exmº. Sr. Director dos Serviços, de 19/09/2003.”
01	11	8-01-0 8-01-0	01-01-03-01 01-01-05-01			一般事務 - 大型建設協調辦公室 報酬 工資		Encargos Gerais - Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos Remunerações Salários		100,000.00	100,000.00	430,000.00
						總額 Total				430,000.00		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	分類 Cap. /組 Div.	職能 Func.	Classificação 經濟 Económica 編號 Código / 項 Afin.	項目 Rubricas	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO		
					追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	
01	17	9-03-0	01-01-01-01 01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-03-00 01-02-06-00 01-02-10-00 01-05-02-00 01-05-01-00 01-05-02-00 01-05-03-01 01-05-03-02 01-05-03-03 02-01-04-00 02-01-07-00 02-01-08-00 02-02-02-00 02-02-04-00 02-02-07-00 02-03-01-00 02-03-02-01 02-03-02-02 02-03-04-00 02-03-05-03 02-03-06-00	澳門駐世界貿易組織經濟貿易辦事處 薪俸或服務費 聖誕津貼 假期津貼 額外工作 房屋津貼 海外聘請員工之設備津貼 各項補助 - 社會福利金 膳食及住宿 - 負擔補償 服裝及個人用品 - 負擔補償 啓程津貼 日津貼 其他補助 - 負擔補償 教育、文化及康樂用品 辦事處設備 其他耐用品 燃油及潤滑劑 辦事處消耗 其他非耐用品 資產之保養及利用 電費 設施之其他負擔 資產租賃 交通及通訊之其他負擔 招待費	“24/09/2003 之行政長官批示” “Despacho de Sua Exª. o Chefe do Executivo, de 24/09/2003.”		
						0.00	
					轉下頁 A transportar...	4,680,000.00	

分類 組織 章 Cap.	Classificação 組 Orgân. 章 Cap.	職能 Func.	經濟 Económica Código 項AIn.	項目	Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
					承上頁	Transporte...			
01	17	9-03-0	02-03-07-00	廣告及宣傳			4,660,000.00	10,000.00	
		9-03-0	02-03-08-00	各項特別工作				50,000.00	
		9-03-0	02-03-09-00	未列明之負擔				75,000.00	
		9-03-0	05-02-01-00	人員				75,000.00	
		9-03-0	05-02-02-00	物料				25,000.00	
		9-03-0	05-02-03-00	不動產				10,000.00	
		9-03-0	05-02-04-00	車輛				25,000.00	
		9-03-0	07-09-00-00	運輸物料				300,000.00	
		9-03-0	07-10-00-00	機械及設備				50,000.00	
	12	00	05-04-00-00	共用開支					
		9-03-0	05-04-00-00	備用撥款					
			13					5,300,000.00	
					總額	Total		5,300,000.00	
								5,300,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 2287/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 組織 章 Cap.	Classificação 組 Orgân. 章 Cap.	職能 Func.	經濟 Económica Código 項AIn.	項目	Rubricas		追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
					承上頁	Transporte...			
09	00	1-01-2	01-01-03-01	財政局			80,000.00	50,000.00	
		1-01-2	01-01-04-01	報酬				10,000.00	
		1-01-2	01-01-05-02	工資				40,000.00	
		1-01-2	01-02-06-00	年資獎金				58,000.00	
		1-01-2	01-02-10-00	房屋津貼					
		1-01-2	01-05-01-00	海外聘請員工之設備津貼				22,000.00	
		1-01-2	01-06-03-03	家庭津貼				56,000.00	
		1-01-2	02-02-07-00	其他補助 - 貸擔補償				50,000.00	
		1-01-2	02-03-09-00	其他非耐用品				166,700.00	
		1-01-2	02-03-09-00	員工培訓				120,000.00	
		1-01-2	07-09-00-00	其他未指明之工作				3,300.00	
				運輸物料					
					總額	Total		328,000.00	
								328,000.00	

“23/09/2003 之代局長批示”
“Despacho da Exm^a. Sr^a. Directora dos Serviços, Subst^a., de 23/09/2003.”

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	09	3-02-1	04-01-01-00	01	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 澳門大學 共用開支 備用接款	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Universidade de Macau Despesas Comuns Dotação provisional	4,900,000.00	4,900,000.00	"17/09/2003 之經濟財政 司司長批示" "Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 17/09/2003."
12	00	9-03-0	05-04-00-00	13		Total	4,900,000.00	4,900,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零三）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號

法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2003), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 2287/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目		Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autORIZAÇÃO
組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	09	4-01-0	04-01-01-00	03	一般事務 - 社會文化司司長辦公室 衛生局 共用開支 出資證券	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Serviços de Saúde Despesas Comuns Títulos de participação	252,000,000.00	252,000,000.00	"17/09/2003 之經濟財政 司司長批示" "Despacho do Exmº. Sr. Secretário para a Economia e Finanças, de 17/09/2003."
12	00	9-03-0	09-01-03-00			Total	252,000,000.00	252,000,000.00	

二零零三年九月二十五日於財政局——代局長 莊綺斐

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 25 de Setembro de 2003. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘要

Extracto de despacho

摘要自經濟財政司司長於二零零三年六月十三日作出的批示：

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo，為本局第二職階一等高級技術員，屬編制外合約——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，並以附註方式修改有關合約第三條款，轉為同一職級之第三職階，薪俸點為535，自二零零三年九月一日起生效。

聲明

為着應有之效力，茲聲明根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款的規定，以定期委任方式擔任科長職務之本局人員編制內首席技術輔導員梁鴻福，由二零零三年九月十八日起轉為本局編制內超額狀況。

二零零三年九月十八日於統計暨普查局

代局長 莫苑梨

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 13 de Junho de 2003:

Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 535, nos termos dos artigos 11.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Leong Hong Foc, adjunto-técnico principal do quadro de pessoal da DSEC, exercendo, actualmente, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção, transita para a situação de supranumerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a partir de 18 de Setembro de 2003.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 18 de Setembro de 2003. — A Directora dos Serviços, substituta, Mok Jui Lei.

勞工暨就業局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

批示摘要

Extractos de despachos

摘要自經濟財政司司長於二零零三年八月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，梁舜堯在本局擔任職務的編制外合同自二零零三年十月四日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，程穎、鍾治國及潘定洪在本局

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Agosto de 2003:

Leong Son Io aliás António Leong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Outubro de 2003.

Cheng Weng, Chong Chi Kuok e Pun Teng Hong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção

擔任第一職階二等資訊督導員職務的編制外合同自二零零三年十月十五日起續期一年。

二零零三年九月二十二日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

ção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Outubro de 2003.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零零三年九月十八日作出的批示：

應韓浣慧的請求，其在社會保障基金擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零零三年九月二十四日即其在勞工暨就業局擔任職務起予以解除。

二零零三年九月二十五日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 18 de Setembro de 2003:

Hon Vun Vai aliás Elsa Hon — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FSS, a partir de 24 de Setembro de 2003, data em que iniciou funções na DSTE.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零三年九月十七日發出的批示：

(一) 治安警察局第六職階警長 Maria Ferreira Sin，退休基金會員編號5264-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的500點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 法務局登記及公證機關第三職階一等助理員 Ivone Maria Osório Bastos Yee，退休基金會員編號1051-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項

Fundo de Segurança Social, aos 25 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, Fung Ping Kuen.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Setembro de 2003:

1. Maria Ferreira Sin, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5264-7, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 500, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Ivone Maria Osório Bastos Yee, primeiro-ajudante, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça — Serviços dos Registos e do Notariado, com o número de subscritor 1051-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1,

而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的375點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 消防局第四職階副區長盧華勝，退休基金會會員編號644-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，再配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長甄瑞瓊，退休基金會會員編號5267-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員雷卓漢，退休基金會會員編號4411-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 375, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Lou Va Seng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 644-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Ian Soi Keng, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5267-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
1. Loi Cheok Hon, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4411-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階高級警員曾錦伍，退休基金會會員編號4407-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階高級警員劉文發，退休基金會會員編號4127-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第一職階二等偵查員Lei Weng Sang，退休基金會會員編號8487-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年八月二十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局第三職階首席行政文員曾瑞祺，退休基金會會員編號1986-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

1. Chang Kam Ng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4407-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lau Man Fat António, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4127-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Weng Sang, investigador de 2.ª classe, 1.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 8487-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 26 de Agosto de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Soi Kei, oficial administrativo principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 1986-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員鄧根祥，退休基金會會員編號4177-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員毛偉雄，退休基金會會員編號4144-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員馮劍鳴，退休基金會會員編號4394-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員周瑞琼，退休基金會會員編號5275-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang Kan Cheong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4177-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Mou Wai Hong, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4144-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Kim Meng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4394-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chao Soi Keng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5275-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante rela-

以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員梁德成，退休基金會會員編號4409-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員關冠生，退休基金會會員編號4410-5，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員Lúcia Ngai，退休基金會會員編號5272-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員陳耀全，退休基金會會員編號4413-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六

tivo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Tac Seng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4409-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kuan Kun Sang, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4410-5, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lúcia Ngai, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5272-8, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Io Chun, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 4413-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do

十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員石玉玲，退休基金會會員編號5281-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第五職階衛生服務助理員（級別1）吳慶臣，退休基金會會員編號1819-8，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十四年服務年數作計算，由二零零三年八月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的105點訂出，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零三年九月二十二日發出的批示：

(一) 法務局第二職階登記局局長Augusto José da Luz，退休基金會會員編號1368-4，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零三年九月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的690點訂出，並在有關金額

ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Seak Iok Leng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 5281-7, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ng Heng San, auxiliar de serviços de saúde, nível 1, 5.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 1819-8, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Agosto de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mesmo estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 2003:

1. Augusto José da Luz, conservador, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de subscritor 1368-4, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 690, calculada nos termos do artigo 264.º, n.os 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a

上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第七職階助理員黃運妹，退休基金會會員編號6122-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零三年九月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照經濟財政司司長於二零零三年九月二十三日發出的批示：

(一) 民政總署科長Judith Maria Alves Sales do Rosário，退休基金會會員編號5683-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零三年九月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的325點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第三職階一等警員曾志強，退休基金會會員編號1251-3，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百零七條第一款a項，即已屆因病缺勤十八個月的期限，須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十一年工作年數作計算，由二零零三年八月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Wan Mui, auxiliar, 7.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 6122-0, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Setembro de 2003:

1. Judith Maria Alves Sales do Rosário, chefe de secção, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 5683-9, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 325, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chang Chi Keong, guarda de 1.ª classe, 3.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 1251-3, desligado do serviço de acordo com o artigo 107.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, atingido o limite de 18 meses de faltas por doença — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Agosto de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 130, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

按照經濟財政司司長於二零零三年九月二十四日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長杜冠卿康，退休基金會會員編號5284-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員陳澍培，退休基金會會員編號4405-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零零三年九月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的210點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 郵政局第一職階一等郵務文員 Beatriz Cheung aliás Beatriz Cheung Dias，退休基金會會員編號321-2，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d項規定離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一款及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零三年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分者僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零零五年二月一日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 24 de Setembro de 2003:

1. Tou Kun Heng Hong, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 5284-1, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 330, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Su Pui, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 4405-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 20 de Setembro de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 210, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Beatriz Cheung aliás Beatriz Cheung Dias, primeiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscriptor 321-2, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2003, uma pensão mensal, correspondente ao índice 200, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 1 de Fevereiro de 2005, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階警員梁章成之遺屬蔡少萍、梁沛堅及梁沛祺，退休基金會會員編號4438-5/P，其每月的撫恤金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款之規定，由二零零三年七月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零三年九月二十六日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

工商業發展基金

批示摘要錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零三年八月二十三日批示所核准之工商業發展基金第三修改預算：

1. Choi Sio Peng, Leong Pui Kin e Leong Pui Kei, herdeiros de Leong Cheong Seng, que foi guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscriptor 4438-5/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Julho de 2003, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 95, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.º 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 26 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, Winnie Lau.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, por despacho de 23 de Agosto de 2003:

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	登錄/追加 A inscrever/ /Reforçar	減少 A deduzir
章 Cap.	組 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al. ^a			
經常開支 Despesas correntes							
02	03	06	00		招待費	\$ 500,000.00	
					Representação		
02	03	08	00	03	課程、會議及研討會		\$ 200,000.00
					Cursos, conferências e seminários		
04	04	00	00	01	國際技術合作		\$ 300,000.00
					Cooperação técnica internacional		
總計 Total						\$ 500,000.00	\$ 500,000.00

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 27 de Agosto de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, substituto, Sou Tim Peng. — Os Vogais, Mac Vai Tong — Cheng Kam Vong — Chan Weng I — Sylvia Isabel Jacques.

二零零三年八月二十七日於工商業發展基金——管理委員會
——代主席：蘇添平——委員：麥偉棟、晴錦黃、陳詠兒、陳美蓮

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零三年九月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

助理員，第五職階，薪俸點為 140：陸社民、黃連英、曾金英、趙珠明、譚新慶、曾貞潔、毛群有、梁玉珍及黃遲妹，首四位分別由二零零三年十月九日、十月九日、十月十日及十月十一日起生效，其餘由二零零三年十月三十日起生效；第三職階，薪俸點為 120：雷詠詩，由二零零三年十月一起生效；第二職階，薪俸點為 110：黃四維，由二零零三年十月九日起生效；第一職階，薪俸點為 100：吳天源、李超群、何永釗、林祖棠及梁偉華，由二零零三年十月十五日起生效；

李濟棠、吳志雄及區國保，分別為第六、第五及第五職階熟練工人，薪俸點為 220、200 及 200，由二零零三年十月九日起生效。

摘錄自保安司司長於二零零三年九月二十三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，自二零零三年十月二日及十月八日起，分別與袁文龍及林樂祺簽訂為期一年之散位合同，以擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點為 260。

二零零三年九月二十五日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零零三年八月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用 Fabrizio

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Setembro de 2003:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exerce-rem as funções, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, nas datas a cada um indicadas:

Auxiliares, 5.^º escalão, índice 140: Lok Se Man, Wong Lin Ieng, Chang Kam Ieng, Chio Chu Meng, Tam San Heng, Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan e Wong Chi Mui, a partir de 9, 9, 10 e 11 para os quatro primeiros, e 30 para os seguintes; 3.^º escalão, índice 120: Loi Van Si, a partir de 1; 2.^º escalão, índice 110: Wong Sei Wai, a partir de 9; 1.^º escalão, índice 100: Ng Tin Un aliás Ngo Theang Yim, Lei Chio Kuan aliás Lee Choo Koon, Ho Weng Chio, Lam Chou Tong e Leong Wai Wa, a partir de 15 de Outubro de 2003;

Lei Chai Tong, Ng Chi Hong e Au Kok Pou, como operários qualificados, 6.^º, 5.^º e 5.^º escalão, índices 220, 200 e 200, respec-tivamente, a partir de 9 de Outubro de 2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Setembro de 2003:

Un Man Long e Lam, Lok Kei Roque — contratados por assala-riamento, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 260, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, vigente, a partir de 2 e 8 de Outubro de 2003, respectivamente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 25 de Setembro de 2003. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Agosto de 2003:

Fabrizio Croce — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de informática principal, 1.^º escalão, índice 450, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.^º, 21.^º, n.^º 1, alínea a), 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

Croce，擔任本局第一職階首席資訊技術員，自二零零三年十月一日起為期一年，薪俸為現行薪俸表的450點。

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2003.

二零零三年九月二十五日於司法警察局

局長 黃少澤

Pólicia Judiciária, aos 25 de Setembro de 2003. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘要錄

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，茲公佈經由保安司司長於二零零三年九月二十二日批准之澳門監獄基金二零零三年度預算之修改：

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração ao orçamento privativo do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, para o ano económico de 2003, autorizada por despacho de 22 de Setembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança:

經濟分類 Classificação económica	開支名稱 Designação da despesa	追加 Reforço 澳門幣(MOP)	註銷 Anulações 澳門幣(MOP)
01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	40,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		40,000.00
	總計 Total	40,000.00	40,000.00

二零零三年九月二十三日於澳門監獄基金

主席 李錦昌

Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, aos 23 de Setembro de 2003. — O Presidente do FEPM, Lee Kam Cheong.

按照保安司司長於二零零三年七月十四日作出的批示：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Julho de 2003:

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，Shyam Bahadur Thapa Magar、Surya Bahadur Thapa、Ram Chandra Shrestha、Mim Lal Shrestha、Bishwo Raj Sigdel、Dasharath Gurung、Jit Bahadur Khadka、Purna Bahadur Shrestha、Lok Prasad Gurung、Prem Bahadur Bhujel、Ram Bahadur Tamang、Dipak Bahadur Thapa、Ghanashyam Gurung、Bir Bahadur Rana Magar、Madhukar Thapa、Deepak Tamrakar、Ramesh Jung Thapa、Pralhad Sapkota、Jitendra K.C.、Ramesh Kumar Karki、Mekh Raj Gurung、Nanda Bahadur Pulami Magar、Kesh Bahadur Gurung、Ram Gurung、Tara Bahadur Mahat、Bishnu Bikram Tamang、Ram Chandra Gurung、Yukta Bhandari、Kumar Rai、Chhabi Lal Sangroula、Jit Bahadur Limbu、Krishna Sharan Karki、Krishna Bahadur Rai、Suk Bahadur Gurung、Lok Bahadur Thapa、Binod Gurung、Dew Raj Gurung、Kiran Kumar Limbu、Prem Bahadur Karki、Bhakta Bahadur Gurung、Tek Bahadur Thapa、Tilak Bahadur Gurung、Tej Bahadur Midhun Magar、

Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Bishwo Raj Sigdel, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K.C., Ramesh Kumar Karki, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar,

Gurung、Yukta Bhandari、Kumar Rai、Chhabi Lal Sangroula、Jit Bahadur Limbu、Krishna Sharan Karki、Krishna Bahadur Rai、Suk Bahadur Gurung、Lok Bahadur Thapa、Binod Gurung、Dew Raj Gurung、Kiran Kumar Limbu、Prem Bahadur Karki、Bhakta Bahadur Gurung、Tek Bahadur Thapa、Tilak Bahadur Gurung、Tej Bahadur Midhun Magar、Akanchha Ghale、Arjun Kumar Shrestha、Ashok Kumar Limbu、Bhabindra Prasad Bura、Bijay Subba、Bir Bahadur Gurung、Dan Bahadur Gharti、Harka Bahadur Pun、Harka Bahadur Rai、Indra Bahadur Gurung、Jit Bahadur Limbu、Kabi Raj Gurung、Kailash Rai (Dewan)、Karma Sing Tamang、Krishna Bahadur Gurung、Krishna Bahadur Gurung、Krishna Bahadur Rai、Krishna Kumar Rai、Krishna Prasad Gauchan、Kumar Thapa、Laxmi Prasad Limbu (Yengden)、Mahesh Kumar Subba、Man Prasad Limbu、Medani Limbu、Mim Bahadur Gurung、Mohan Prasad Shrestha、Nanda Bahadur Rai、Nanda Kumar Rai、Nar Bahadur Pun、Naresh Gurung、Niya Jyotee Rai、Om Bahadur Roka、Om Raj Dura、Padam Bahadur Tamang、Pradip Kumar Kerung、Purna Prasad Bokhim Limbu、Tanka Ram Rai、Ram Bahadur Gurung、Ram Kumar Rai、Santosh Kumar Limbu、Sarbajit Gurung、Sher Bahadur Limbu、Sir Bahadur Rana、Tek Bahadur Gurung及Umesh Gurung，在澳門監獄相當於獄警實習員職級的散位合同獲續期六個月，並有權利收取薪俸點160點的工資，自二零零三年九月四日起產生效力。

摘錄自保安司司長於二零零三年八月十八日作出的批示：

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列屬澳門監獄之工作人員，其散位合同按下指期間起獲續期一年：

第三職階獄警：陳健榮、陳翹立、陳小龍、張勁光、何永杰、劉偉東、羅遠明、羅懷恩、羅偉棠、陸錦流、彭月權、潘海倫、黃俊傑及黃柳平，自二零零三年九月二日起生效；第二職階獄警：黃建宏、歐陽瀚恩、黎建華、林富江、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆及范國聰，由二零零三年八月三十一日起生效。

摘錄自本人於二零零三年九月十八日作出的批示：

Dilip Kumar Rai，澳門監獄獄警實習員，屬散位合同，應其要求，由二零零三年九月十八日起終止職務。

二零零三年九月二十二日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Akanchha Ghale、Arjun Kumar Shrestha、Ashok Kumar Limbu、Bhabindra Prasad Bura、Bijay Subba、Bir Bahadur Gurung、Dan Bahadur Gharti、Harka Bahadur Pun、Harka Bahadur Rai、Indra Bahadur Gurung、Jit Bahadur Limbu、Kabi Raj Gurung、Kailash Rai (Dewan)、Karma Sing Tamang、Krishna Bahadur Gurung、Krishna Bahadur Gurung、Krishna Bahadur Rai、Krishna Kumar Rai、Krishna Prasad Gauchan、Kumar Thapa、Laxmi Prasad Limbu (Yengden)、Mahesh Kumar Subba、Man Prasad Limbu、Medani Limbu、Mim Bahadur Gurung、Mohan Prasad Shrestha、Nanda Bahadur Rai、Nanda Kumar Rai、Nar Bahadur Pun、Naresh Gurung、Niya Jyotee Rai、Om Bahadur Roka、Om Raj Dura、Padam Bahadur Tamang、Pradip Kumar Kerung、Purna Prasad Bokhim Limbu、Tanka Ram Rai、Ram Bahadur Gurung、Ram Kumar Rai、Santosh Kumar Limbu、Sarbajit Gurung、Sher Bahadur Limbu、Sir Bahadur Rana、Tek Bahadur Gurung、Umesh Gurung，guardas-estagiários, assalariados, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de seis meses, índice 160, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 2003.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Agosto de 2003:

Os assalariados, abaixo mencionados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, nas datas a cada um indicadas:

Guardas, 3.º escalão: Chan Kin Weng, Chan Kio Lap, Chan Sio Long, Cheong Keng Kuong, Ho Weng Kit, Lao Wai Tong, Lo Un Meng, Lo Wai Ian, Lo Wai Tong, Lok Kam Lao, Pang Ut Kun, Pun Hoi Lon, Wong Chong Kit e Wong Lao Peng, a partir de 2 de Setembro; 2.º escalão: Wong Kin Wang, Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Lam Fu Kong, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, a partir de 31 de Agosto de 2003.

Por despacho do signatário, de 18 de Setembro de 2003:

Dilip Kumar Rai, guarda-estagiário, assalariado, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 18 de Setembro de 2003.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 22 de Setembro de 2003. — O Director, Lee Kam Cheong.

衛生局

批示摘要

按局長於二零零三年八月十八日之批示：

下列本局散位合同人員，按下指職級及期間續期一年：

許金玲，為第四職階護士，由二零零三年九月五日起生效；

鍾少球、林國材及胡卓權，為第四職階半熟練工人，由二零零三年九月三十日起生效；

第一職等衛生服務助理員，第三職階：謝榮華及阮雪斐，各自由二零零三年九月十一日及九月六日起生效；第二職階：鄒碧彤、謝偉塘、趙叔敏、朱樂雁、梁仲元、梁永添、勞照卿、盧苑梅、潘志輝及潘少珍，由二零零三年九月四日起生效；第一職階：周達強、徐永靜及楊均玉，各自由二零零三年九月三十日、九月十八日及九月十六日起生效。

按照局長於二零零三年八月二十七日之批示：

陳彩燕，為本局散位第一職階二等高級技術員，羅佩儀、黃翠萍及葉綠莊，為本局散位第一職階護士，獲續約三個月，首位由二零零三年九月十六日起生效，其餘由二零零三年九月二日起生效。

Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos，本局散位合同第一職階熟練助理員，由二零零三年十月一日起獲續約六個月。

按局長於二零零三年九月一日作出的批示：

張雪飛、麥錦倫、譚國華、李彩珠、吳軍民和歐仲源——根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘用為非專科醫生，為期三個月，由二零零三年九月八日起生效。

按社會文化司司長於二零零三年九月四日之批示：

蘇健齡學士——按經六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款、第二款a)項及第四條第一款規定，以定期委任方式獲續任為本局物資供應暨管理處處長，為期一年，由二零零三年十月二十三日起生效。

按局長於二零零三年九月十九日之批示：

核准新僑藥行，牌照編號19，商號地址更正為澳門巴波沙大馬路216號及232號AV舖地下。

(是項刊登費用為\$284.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Agosto de 2003:

Os assalariados, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Hoi Kam Leng, como enfermeira, 4.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 2003;

Chong Sio Kao, Lam Kuok Choi e Vu Cheok Kun, como operários semiqualificados, 4.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2003;

Auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 3.º escalão: Che Weng Wa e Un Sut Man, a partir de 11 e 6, respectivamente; 2.º escalão: Chao Pek Tong, Che Vai Tong, Chio Sok Man, Chu Lok Ngan, Leong Chong Un, Leung Veng Tim, Lou Chio Heng, Lou Un Mui, Pun Chi Fai e Pun Sio Chan, a partir de 4; 1.º escalão: Chao Tat Keong, Choi Weng Cheng e Ieong Kuan Iok, a partir de 30, 18 e 16 de Setembro de 2003, respectivamente.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Agosto de 2003:

Chan Choi In, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Law Pui I, Wong Choi Peng e Yip Luk Chong, enfermeiras, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de três meses, a partir de 16 para o primeiro, e 2 de Setembro de 2003, para as seguintes.

Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despachos do director dos Serviços, de 1 de Setembro de 2003:

Cheong Sut Fei, Mak Kam Lon, Tam Kuok Wa, Lei Choi Chu, Ng Kuan Man e Ao Chong Un — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como médicos não diferenciados, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com a redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Setembro de 2003:

Licenciada So Kin Ling — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Aprovisionamento e Economato destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 23 de Outubro de 2003.

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Setembro de 2003:

Autorizada a Drogaria «San Kiu», alvará n.º 19, a transferir o local de funcionamento para a Avenida de Artur Tamagnini Barbosa, n.ºs 216 e 232, loja AV, r/c, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按照二零零三年九月二十三日本局全科衛生護理副局長的批示：

萬五一——獲准許從事按摩師職業，牌照編號是：S-0040。

(是項刊登費用為 \$264.00)

麥璐嘉——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1201。

(是項刊登費用為 \$264.00)

盧致鵬——應其要求，取消第C-0432號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零零三年九月二十四日本局全科衛生護理副局長的批示：

龔書炳——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0026。

(是項刊登費用為 \$274.00)

林偉材——應其要求，取消第C-0333號中醫師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

余少仙——應其要求，暫停第E-1291號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

更正

因本局文誤，使刊登於二零零三年九月十七日第三十八期《澳門特別行政區公報》第二組內第4804頁之批示摘錄有不確之處，茲更正如下：

原文：“周錦波、劉永強——獲准許從事中醫師職業，牌照編號分別是：C-0409、C-0410。”

應為：“周錦波、劉永強——獲准許從事中醫師職業，牌照編號分別是：C-0448、C-0449。”。

(是項刊登費用為 \$441.00)

二零零三年九月二十六日於衛生局

副局長 官世海

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Setembro de 2003:

Wan Wuyi — concedida autorização para o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0040.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Mak Lou Ka — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1201.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Lu Chih-Peng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0432.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Setembro de 2003:

Kong Su Peng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0026.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Lam Wai Choi — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0333.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Iu Sio Sin de Assis Rodrigues — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1291.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/2003, II Série, de 17 de Setembro, a páginas 4804, se rectifica:

Onde se lê: «Chao Kam Po e Lau Wing Keung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0409 e C-0410»

deve ler-se: «Chao Kam Po e Lau Wing Keung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licenças n.ºs C-0448 e C-0449».

(Custo desta publicação \$ 441,00)

Serviços de Saúde, aos 26 de Setembro de 2003. — O Subdirector dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長分別於二零零三年九月一日及九月三日作出的批示：

根據四月二十七日第21/87/M號法令，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同形式聘用呂淑貞學士為五級第一職階中葡中學教師，薪俸點為430點，由二零零三年九月五日起至二零零四年八月三十一日止。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，並按照十二月二十一日第86/89/M號法令附件一表三之規定，以編制外合同形式聘用Lao Oliveros, Florencia 學士為第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，由二零零三年九月八日起至二零零四年八月三十一日止。

按照本局副局長二零零三年九月三日批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以附註方式更改陳春蓮、周文貴、周秀英、何彩英、邱玉珍、簡定珍、Laurinda Madeira、梁燕長、梁麗玉、羅妙玲、麥妙玲、莫玉喬、吳諾夫及黃兆娟之散位合同第三條款，職級轉為第六職階助理員，薪俸點150，各自由二零零三年九月十四日、九月二十日、九月十四日、九月二十四日、九月二十八日、九月二十二日、九月十四日、九月二十一日、九月十六日、九月十四日、九月十六日、九月十五日、九月十九日及九月十四日起生效。

按照社會文化司司長二零零三年九月十一日批示：

趙文炎，本局編制外合同之第三職階特級助理技術員，根據第7/2001號行政法規第三條及七月二十七日第41/92/M號法令第一條第二款之規定，其作為駿薈活動中心主任之委任獲續期，由二零零三年十一月一日起至二零零四年八月三十一日止。

按照社會文化司司長二零零三年九月十五日批示：

João Leong、李秀媚、陸麗娟、譚麗霞、馬永漢、侯靜容、黃玉蘭、Alice Batalha、嚴麗君、Evaristo Segisfredo Antunes、許劍媚及黃挺樺，本局確定委任之三等文員，於二零零三年八月二十日第三十四期第二組《澳門特別行政區公報》所公佈開考之評核名單中分別名列第一至第十二名，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條，以及十二月二十一日第87/89/M號法

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 e 3 de Setembro de 2003, respectivamente:

Licenciada Loi Sok Cheng — contratada por assalariamento como professora do ensino secundário luso-chinês, nível 5, 1.^º escalão, índice 430, nos termos do Decreto-Lei n.^º 21/87/M, de 27 de Abril, e artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 5 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

Licenciada Lao Oliveros, Florencia — contratada além do quadro como técnica superior de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, de 8 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 3 de Setembro de 2003:

Chan Chon Lin, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Ho Choi Ieng, Iao Iok Chan, Kan Teng Chan, Laurinda Madeira, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Lo Miu Leng da Silva, Mak Miu Leng Izidro, Mok Iok Kio, Ng Nok Fu e Vong Sio Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos de assalariamento com referência à categoria de auxiliares, 6.^º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 11.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, e 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14, 20, 14, 24, 28, 22, 14, 21, 16, 14, 16, 15, 19 e 14 de Setembro de 2003, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Setembro de 2003:

Chio Man Im, técnico auxiliar especialista, 3.^º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovada a designação como director do Centro de Actividades Juvenis do Bairro do Hipódromo, nos termos dos artigos 3.^º do Regulamento Administrativo n.^º 7/2001, e 1.^º, n.^º 2, do Decreto-Lei n.^º 41/92/M, de 27 de Julho, de 1 de Novembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Setembro de 2003:

João Leong, Lei Sao Mei, Lok Lai Kun, Tam Lai Ha, Ma Weng Hon, Hao Cheng Iong, Wong Iok Lan, Alice Batalha, Yim Lai Kwun, Evaristo Segisfredo Antunes, Hoi Kim Mei e Wong Teng Wa, terceiros-oficiais, de nomeação definitiva, destes Serviços, classificados do 1.^º ao 12.^º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.^º 34/2003, II Série, de 20 de Agosto — promovidos, definitivamente, a segundos-oficiais, 1.^º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços,

令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本局人員編制內行政人員組別第一職階二等文員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零三年九月十八日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

文化局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零三年九月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，吳坤淞在本局擔任職務的編制外合同，自二零零三年十一月二十九日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為 320。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，彭仲尤在本局擔任職務的散位合同自二零零三年十一月五日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，自二零零三年十月二十九日起，轉為第五職階助理員，薪俸點為 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，第二職階助理員邱麗嬪、第四職階助理員吳韜儀、黃炳石和第四職階熟練助理員陳自鏡在本局擔任職務的散位合同續期一年，各自二零零三年十一月三日、十一月十二日、十一月十二日和十一月二十七日起生效。

摘錄自本局局長於二零零三年九月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，第二職階首席高級技術員徐新和第三職階顧問高級技術員梁曉鳴在本局擔任職務的編制外合同續期一年，各自二零零三年十月二十日和十一月二日起生效。

二零零三年九月二十五日於文化局

局長 何麗鑽

nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 18 de Setembro de 2003. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da presidente deste Instituto, de 16 de Setembro de 2003:

Ng Kuan Song aliás Goh Kwen Chong aliás Kyi Maung Goh — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Novembro de 2003.

Pang Chong Iau aliás João Pang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 5 de Novembro de 2003, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 5.º escalão, índice 140, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Outubro de 2003.

Iao Lai Sim, Ng Kuok I, Wong Peng Seak e Chan Chi Keang — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º, 4.º e 4.º escalão, e auxiliar qualificado, 4.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3, 12, 12 e 27 de Novembro de 2003, respectivamente.

Por despachos da presidente deste Instituto, de 18 de Setembro de 2003:

Choi San e Leung Hio Ming — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principal e assessor, 2.º e 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro e 2 de Novembro de 2003, respectivamente.

Instituto Cultural, aos 25 de Setembro de 2003. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

批示摘錄

Extractos de despachos

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，現刊登有關二零零三年旅遊基金預算之修改，該修改獲社會文化司司長在二零零三年九月十九日批示核准：

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de 2003, autorizado por despacho de 19 de Setembro do mesmo ano, do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

2003年旅遊基金之預算
Orçamento privativo do Fundo de Turismo 2003

經濟分類 Classificação económica	項目 Designação	注銷 Anulações	追加 Reforços
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 1,000,000.00	
02-03-07-05	世界旅遊日 Dia Mundial do Turismo		\$ 250,000.00
02-03-07-06	贊助在澳門舉行之會議及活動 Apoio a reuniões e eventos em Macau		\$ 1,450,000.00
02-03-07-10	親善訪問 Visitas de familiarização		\$ 500,000.00
02-03-08-02-04	其他特別項目 Outros projectos especiais	\$ 1,200,000.00	
		總數 <i>Total</i>	\$ 2,200,000.00 \$ 2,200,000.00

二零零三年九月二十五日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：安棟樑——委員：文綺華，白文浩，梁寶鳳，李天碩

摘錄自本局代局長於二零零三年八月二十八日作出的批示：

郭嘉文——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第二職階二等高級技術員的編制外合同自二零零三年十一月一日起續期一年。

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 25 de Setembro de 2003.
— O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — O Presidente, João Manuel Costa Antunes. — Os Vogais, Maria Helena de Senna Fernandes — Manuel Gonçalves Pires Júnior — Leong Pou Fong — Lei Tin Sek.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 28 de Agosto de 2003:

Ana Maria Kwok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2003.

准照摘錄

Extracto de licença

“行家假期”旅行社，英文為“Top Holidays”，於九月十九日獲發准照第0097/AV/2003號，持牌公司為“長暉國際旅遊有限公司”，葡文為“Agência de Viagem Internacional Cheong Fai Lda.”

Foi emitida a licença n.º 0097/AV/2003, em 19 de Setembro, em nome da Sociedade “長暉國際旅遊有限公司”，em português «Agência de Viagem Internacional Cheong Fai Lda.», e em inglês «P & E International Travel Co. Ltd.», para a agência de viagens “行家假期”，e em inglês «Top Holidays», sita na Rua do

Fai Lda.”，英文為“P & E International Travel Co. Ltd.”。旅行社位於澳門賈伯樂提督街 36 至 36C 號永昌大廈 B 地下。
(是項刊登費用為 \$372.00)

二零零三年九月二十二日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零三年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的、並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用蔡佩盈及許婉婷為本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零三年九月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零三年八月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，自二零零三年十月一日起以編制外合同方式聘用蘇志群為本局第一職階二等技術員，薪俸點為 350，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零三年八月二十一日作出之批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，容光耀學士在本局以定期委任方式擔任副局長一職，自二零零三年十二月一日起獲續期一年。

摘錄自本局局長於二零零三年八月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，趙文偉在本局擔任第三職階二等高級技術員的編制外合同，自二零零三年十月十日起續期六個月。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

黃慶華，第二職階二等高級技術員，自二零零三年十一月一日起生效；

Almirante Costa Cabral, n.º 36 a 36C, edifício «Veng Cheong», bloco B, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 372,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 22 de Setembro de 2003.
— Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Agosto de 2003:

Choi Pui Ying Janet e Hui Yun Teng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Agosto de 2003:

Sou Chi Kuan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Agosto de 2003:

Licenciado Iong Kong Io — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como vice-presidente deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2003.

Por despachos do presidente do Instituto, de 25 de Agosto de 2003:

Chiu Man Vai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Outubro de 2003.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Vong Heng Va, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 1 de Novembro de 2003;

唐振宇、馮啟莊、王建傳、鄭穎歡及陳惠貞，第二職階二等技術員，首位自二零零三年十月十二日起生效，其餘自二零零三年十一月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

彩鳳張、戴聞川及張國偉，分別為第五、第三及第三職階助理員，薪俸點140、120及120點，各自由二零零三年十月七日、十月二日及十月二日起生效；

盧發和，第六職階工人，薪俸點160點，自二零零三年十月七日起生效；

區潤鴻及譚柏源，第六職階熟練助理員，薪俸點190點，自二零零三年十月三十日起生效。

摘錄自本局局長於二零零三年八月二十八日作出的批示：

高潔瑤——其個人勞動合同，由二零零三年九月一日起獲續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零三年八月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳家倫在本局擔任職務的編制外合同，自二零零三年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合約第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員的薪俸點485的薪俸。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黎志明及馬德雄在本局擔任職務的散位合同各自由二零零三年十月六日及十月二十六日起續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，分別轉為收取相等於第五職階熟練工人及第三職階工人的薪俸點200及130點的薪俸。

二零零三年九月二十五日於社會工作局

代局長 容光耀

體 育 發 展 局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零三年九月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外

Tong Chan U, Fong Kai Chong, Wong Kin Chun, Cheang Weng Fun e Chan Wai Cheng, como técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 12 de Outubro para o primeiro, e 1 de Novembro de 2003, para os seguintes.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Choi Fong Cheong Bento, Tai Man Chun e Cheong Kuok Wai, como auxiliares, 5.º, 3.º e 3.º escalão, índices 140, 120 e 120, a partir de 7, 2 e 2 de Outubro de 2003, respectivamente;

Lou Fat Wo, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 7 de Outubro de 2003;

Ao Ion Hong e Tam Pak Un, como auxiliares qualificados, 6.º escalão, índice 190, a partir de 30 de Outubro de 2003.

Por despacho do presidente do Instituto, de 28 de Agosto de 2003:

Kou Kit Io — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2003.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Agosto de 2003:

Ng Ka Lon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2003.

Lai Chi Meng aliás Pedro Lai, e Ma Tak Hong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, e operário, 3.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 e 26 de Outubro de 2003, respectivamente.

Instituto de Acção Social, aos 25 de Setembro de 2003. — O Presidente do Instituto, substituto, Iong Kong Io.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Setembro de 2003:

Licenciada Welch Wong — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º esca-

合同方式聘用 Welch Wong 學士在本局擔任第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195，為期一年，自二零零三年九月十一日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零零三年九月十五日作出的批示：

應黃子秉學士的請求，其在本局擔任第二職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零零三年十月三日起予以解除。

二零零三年九月二十二日於體育發展局

代局長 黃有力

高等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄自本辦公室主任於二零零三年八月六日作出之批示：

郭淑華學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同續期一年，薪俸點 540，自二零零三年九月二十八日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零零三年九月四日作出之批示：

陳元科——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本辦公室擔任第二職階半熟練工人的散位合同續期一年，薪俸點 140，自二零零三年十一月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零三年九月十一日作出之批示：

Terezinha Maria de Assunção Osório Kok 在本辦公室擔任第七職階熟練工人之散位合同自二零零三年九月三十日終止。並根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，轉以編制外合同方式在本辦公室擔任第三職階二等文員，薪俸點 255，為期一年，自二零零三年十月一日起生效。

二零零三年十月八日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

lão, índice 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 2003.

Por despacho do signatário, de 15 de Setembro de 2003:

Licenciado Wong Chi Peng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 3 de Outubro de 2003.

Instituto do Desporto, aos 22 de Setembro de 2003. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 6 de Agosto de 2003:

Licenciada Kuok Sok Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Setembro de 2003.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 4 de Setembro de 2003:

Chan Un Fo — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualificado, 2.º escalão, índice 140, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2003.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Setembro de 2003:

Terezinha Maria de Assunção Osório Kok, operária qualificada, 7.º escalão, assalariada, deste Gabinete — cessou o referido contrato em 30 de Setembro de 2003, e contratada além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 3.º escalão, índice 255, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2003.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 8 de Outubro de 2003. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零零三年九月十日運輸工務司司長批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，本局第二職階一等高級技術員唐蘊紅擔任處長的定期委任自二零零三年十二月十日起續期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳少斌在本局擔任職務的編制外合同，自二零零三年十一月十五日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等助理技術員的薪俸點230點。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳華健在本局擔任職務的編制外合同，自二零零三年十一月五日起續約一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455點。

二零零三年九月二十二日於港務局

局長 黃穗文

郵政局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零三年九月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及由同月同日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零零三年八月二十日第三十四期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一至第二十四的二等高級技術員，劉惠明、梁祝艷、溫美蓮、陳念慈、葉曉紅、許志樑、鄒瑞儀、康經維、黃錦欣、鄭秋明、吳美琪、李玉嬪、盧山、施崢嶸、王安儀、容美玉、原慧姿、孫君煥、區潔萍、鍾煥玲、張德佳、梁燊堯、António Viegas de Jesus Costa及陳德雄，獲確定委任為本局人員編制第一職階一等高級技術員。

二零零三年九月十八日於郵政局

代局長 劉惠明

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Setembro de 2003:

Tong Van Hong, técnica superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, desta Capitania — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe de divisão, nos termos do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Dezembro de 2003.

Chan Sio Pan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 230, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Novembro de 2003.

Chan Wa Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Novembro de 2003.

Capitania dos Portos, aos 22 de Setembro de 2003. — A Directora, Wong Soi Man.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Setembro de 2003:

Lau Wai Meng, Leong Rosa, Van Mei Lin, Chan Nim Chi, Ip Hio Hong, Hoi Chi Leong, Chao Soi I, Hong Keng Wai, Wong Kam Ian, Chiang Chao Meng, Ng Mei Kei, Lei Iok Sim, Lou San, Shi Zheng Rong, Wong On I, Iong Mei Iok, Yuen Vai Chi, Sun Kuan Ieong, Au Kit Peng, Chong Vun Leng, Cheong Tak Kai, Leong San Io aliás Francisco Leong, António Viegas de Jesus Costa e Chan Tak Hong, técnicos superiores de 2.^a classe, classificados do 1.^o ao 24.^o lugares no concurso a que se refere a lista inserta no Boletim Oficial da RAEM n.^º 34/2003, II Série, de 20 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 18 de Setembro de 2003. — A Directora dos Serviços, substituta, Lau Wai Meng.